



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo

**PARA:** Gabinete do Prefeito

### **1. OBJETO**

#### **1.1. Especificação**

Contratação de apresentação de show musical da banda “Camisa de Venus” para o evento Zuando Moto Fest, que será realizado nos dias 07 a 09 de junho do corrente ano na Avenida Rosa Zanella Petri. Segue dias e horários da apresentação:

-Sexta-Feira (07/06): a definir.

#### **1.2. Quantidade**

Uma apresentação de show musical da banda com duração prevista de 1 hora e meia.

#### **1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação**

Sem possibilidade de prorrogação.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Turismo estará realizando o evento “Zuando Moto Fest”, uma festa para celebrar encontro de motociclistas nesse município. Evento realizado por vários anos, sendo cada vez mais um sucesso de público, fomentando o turismo e economia do município. Com várias bandas renomadas, praça de alimentação e diversas outras atrações, torna-se um dos eventos mais esperados do município.

De acordo com o contrato de exploração com exclusividade do recinto do evento encontro de motos 122/2024 no item 2.2 letra f, caberá a Prefeitura Municipal a contratação de 04 conjuntos musicais.

Para melhor realização do evento, se faz necessária a contratação da banda “Camisa de Venus”. Banda formada em 1980 em Salvador encontra-se em atividade até os dias de hoje, com mais de 40 anos de estrada e shows realizados em inúmeras cidades brasileiras.

Um dos maiores nomes do Rock nacional estará apresentando um show com os maiores sucessos “Bete Morreu”, “Silvia”, “Hoje”, entre outras que tocaram por todo o país.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praca Winston Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

### **3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado da contratação é de R\$ 60.600,00 para a apresentação durante o evento.

- R\$ 60.600,00 – CNPJ: 10.935.395/0001-78 – Bisulinha Participações e Entretenimento Ltda

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praca Vinícius Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo José Luis Jacomini – CPF: 799.026.858-20. O responsável pela Fiscalização será o servidor Elizeu Alves do Nascimento Júnior – CPF: 292.938.203-15, encarregado de eventos turísticos.

### **8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a finalização do evento. A empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionada para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

### **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Através da ficha 2002.05, obtido previamente com a Secretaria de Finanças conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 10 de maio de 2024

**José Luis Jacomini**  
**Secretario Municipal de Turismo**

**Ericson Ferreira Gonçalves**  
**Secretario Adjunto - Turismo**  
RG: 20.302.514-00